



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 005/2023.

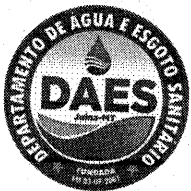
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA ANTONIO G. DE SOUZA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Diretor Geral, Portaria n.º. 5.853/2023, brasileira, inscrita no CPF com o n.º. 405.916.201-97, Cédula de Identidade n.º. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO G. DE SOUZA ME**, inscrita com o CNPJ de n.º. 97.531.444/0001-95, com sede à Av. Mato Grosso, 978W, Eixo Comercial II, Juína/MT, representado pelo Sr. **Antonio Genézio de Souza**, brasileiro, empresário, inscrito com o CPF n.º. 353.767.751-00, residente e domiciliada à Av. Mato Grosso, Bairro Módulo 05, Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de vigência e de execução contratual, em especial com fulcro na Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 008/2023, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, conforme justificativas apresentadas e documentos arrolados ao processo administrativo.

1.2 – Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado no processo, a empresa vem executando o objeto contratual e a necessidade de aditar o prazo em função de logística de funcionários, envio de materiais e pelos itens adicionados a planilha orçamentária objeto do aditivo 01, que necessitou de maior prazo para finalizar a referida obra.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

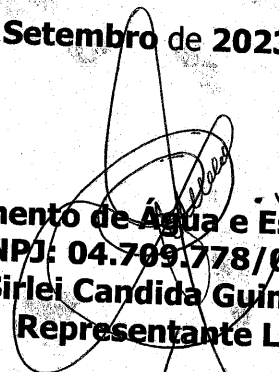
4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato e parecer jurídico e despacho anexados ao processo.

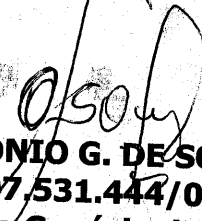
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

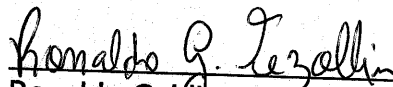
E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Juína/MT, **28 de Setembro** de **2023**.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Sirlei Candida Guimarães
Representante Legal


ANTONIO G. DE SOUZA
CNPJ: 97.531.444/0001-95
Antonio Genézio de Souza
Representante Legal

Testemunhas:


Ronaldo Galvão Tezollin
CPF: 032.421.211-98


Dayana Karina Arantes Onório
CPF: 019.687.461-02